



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Doenças Crônicas e IS

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
negligenciadas

Nota Informativa Nº 01 do dia 26 de janeiro de 2023

Assunto: Recomendações para estabelecer prioridades na distribuição do insumo *Derivado Protéico Purificado-PPDRT232UT/0,1mL* frasco ampola de 1,5 mL diante do uso racional de PPD de maneira transitória e excepcional.

Considerando que o PPD é utilizado no diagnóstico da Infecção Latente da Tuberculose (ILTb) e escore clínico pediátrico de acordo com o Manual de Recomendações para Controle da Tuberculose no Brasil.

Considerando que o controle dos contatos dos casos de Tuberculose para diagnóstico da ILTB é uma atividade que tem como objetivo principal o diagnóstico precoce dos casos de tuberculose e não pode ser negligenciada mediante falta temporária do insumo.

Com intuito de abastecer a necessidade de cada serviço, respeitando o uso racional do mesmo e considerando o quantitativo restrito enviado pelo Ministério da Saúde ao estado da Paraíba, de acordo com a Nota Informativa Nº 01/2023-CGDR/DCCI/SVS/MS a Secretaria Estadual da Saúde por meio do Núcleo de Doenças Crônicas e Negligenciadas orienta:

I. Que até o reestabelecimento dos estoques:

- Não realizar capacitações em aplicação da prova tuberculínica (PT);
- Centralizar o uso do PPD em alguns serviços de saúde para evitar perdas, sabendo que após a abertura do frasco há um limite na utilização da tuberculina;
- Verificar os estoques existentes, validade e a possibilidade de remanejamento de frascos para a rede.

II. Que nas recomendações técnicas:

- Realizar o IGRA sempre que possível, considerando a população indicada;
- Na ausência ou impossibilidade de realizar o IGRA, priorizar a realização da PT em: crianças com suspeita de TB (escore clínico); crianças contato; contato adultos e adolescentes; pessoas em uso de imunobiológicos e imunossupressores;
- Em caso de PVHA com contagem de linfócitos T-CD4 > 350 células/mm³, pelo alto risco de TB ativa, caso indisponibilidade de PT ou IGRA, realizar o tratamento da ILTB após afastar sinais e sintomas de TB ativa;

III. Que observem as situações em que há indicação de tratamento da ILTB sem a necessidade de realização da PT ou IGRA:

- PVHA com cicatriz radiológica sem tratamento prévio da ILTB;
- PVHA contato de caso de tuberculose pulmonar;
- PVHA com registro documental de ter tido PT ≥ 5mm e não submetido ao tratamento da ILTB na ocasião;
- PVHA com contagem de linfócitos T-CD4 ≤ 350 células/mm³;
- Pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos em que se identificou exposição de risco (contato de TB pulmonar);
- Pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos com cicatriz radiológica (lesões fibronodulares apicais, nódulo solitário calcificado, linfonodos calcificados ou espessamento pleural) sem tratamento prévio TB ou ILTB;



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Doenças Crônicas e IS

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças Crônicas e
negligenciadas

IV.

Que na indisponibilidade de PT ou

IGRA:

- Oferecer o tratamento da ILTB nos contatos crianças, após afastar sinais e sintomas de TB ativa;
- Oferecer o tratamento da ILTB pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos, após afastar sinais e sintomas de TB ativa;
- Oferecer o tratamento da ILTB a todas as PVHA, após afastar sinais e sintomas de TB ativa;

Lembramos que o profissional de saúde deverá seguir cuidadosamente as técnicas de assepsia para que, após o rompimento do lacre, o reagente não seja contaminado e coloque em risco a esterilidade do PPD. Mantida a esterilidade do PPD durante o seu preparo para a realização da prova tuberculínica e o produto for mantido continuamente refrigerado, entre 2º e 8ºC, ele poderá ser utilizado até, no máximo, em 2 (duas) semanas.

O critério utilizado para a realização da distribuição às Gerências Regionais de Saúde será de acordo com o número de casos de tuberculose notificados no SINAN no ano de 2022.

A distribuição do PPD para a realização da prova tuberculínica será realizada apenas para os serviços de saúde considerados prioritários, sendo importante o agendamento prévio dos municípios para otimização do fluxo.

A utilização do PPD em outras condições não descritas acima deverá ser avaliada pelo gestor local e discutida com os Serviços de referência.

Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

Ivoneide Lucena Pereira
Gerente Operacional das IST/AIDS e Hepatites Virais

Anna Stella C. Pachá
Chefe do Núcleo de Doenças Crônicas e Negligenciadas